Resolução nº : 7363/2001
Protocolo nº : 397039/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

R E S O L V E :

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 103.480,87 (cento e tres mil e quatrocentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos).

Votaram nos termos acima os Conselheiros QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e o Conselheiro Relator, HEINZ GEORG HERWIG (voto vencedor). O Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, votaram pela desaprovação (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA